



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

Resolução CMDCA N.º 012/2019

Torna sem efeito a Resolução de nº 009/2019 CMDCA. Dispõe sobre a realização do diagnóstico da situação da infância e da adolescência e da rede de atendimento no município de Lagoa Santa/MG; e institui Comissão de Acompanhamento do diagnóstico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal nº 8069/90; Lei Municipal nº 3.728/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da plenária ordinária nº 269/2019 CMDCA do dia 10/12/2019 abertura de licitação para escolha da empresa que realizará diagnóstico da situação da infância e da adolescência e da rede de atendimento no município de Lagoa Santa.

Art. 2º Dar publicidade aos nomes dos integrantes da Comissão de Acompanhamento do diagnóstico, responsável por subsidiar as informações junto ao CMDCA.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do diagnóstico será composto pelos seguintes membros:

INTEGRANTES DA COMISSÃO	REPRESENTAÇÃO
Marcelo Silva Monteiro (Presidente/Titular)	Diretoria Turismo e Cultura
Marcela Cristina Oliveira Viana (1ª Secretária/ Titular)	Diretoria de Desenvolvimento Social
Marília Daibert de Freitas (Vice-Presidente/Titular)	Casa do Saber
Janice Salomão de Andrade (Suplente)	Conviver e Saber Social
Sônia Cotoski Pacheco Alves (2ª Secretária/Titular)	Instituto Resgate

Art. 4º Esta Resolução, deliberada em plenária, conforme, conforme Ata, entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Santa(MG), 12 de novembro de 2019.

Marcelo Silva Monteiro
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente